

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 278/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos.....26.....dias do mês de.....março.....do ano
de.....1969....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de.....Montenegro....., autuo a
presente reclamação apresentada por
CIA. RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - Rqte. contra
LACI ERNA SCHNEIDER - Rqda.

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT

Hora 13:30
Quintana

Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT

Av. Borges de Medeiros Esquina Av. Sen. Salgado Filho - Caixa Postal 900 End. Tel. «CORITEL»
Pôrto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil
Registro no C.G.C. N.º 92.794.486

Montenegro, 26 de março de 1969.

MGR-12/69

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 278/69
Em 26/03/69

D.D. Sr. Juiz do Trabalho de
Montenegro

Prezado Senhor:

Vimos por meio dêste solicitar à V.Sa.,
se digne homologar a rescisão do Contrato de Trabalho, entre a Cia.
Riograndense de Telecomunicações e a Sra. Laci Erna Schneider, sendo
que, a rescisão foi provocada pela Sra. Laci Erna Schneider.

Atenciosamente.

CIA. RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES

Endereço: Rua ... Montenegro, RS - Brasil

Montenegro, 26 de março de 1969
MOR-1248



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de 03 de 1969 às 14:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a parte

D.D. Luiz do Trabalho de Montenegro

... audiência da designação.

... referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de março 1969

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar a V.Sa. se digna homologar a rescisão do Contrato de Trabalho e a rescisão das prestações e a Sr. Laci Erna Schneider, sendo que a rescisão foi feita pela Sr. Laci Erna Schneider.

RECEBI.

DINA MILKEWICZ PANITZ
Classe de Secretária

ciente

Atenciosamente.



[Handwritten signature]
[Handwritten number 177]

Montenegro, 17 de março de 1969.

A
CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES
PORTO ALEGRE

PREZADOS SENHORES:

Pela presente, por motivo de meu interesse particular, por livre e espontânea vontade, solicito demissão do emprego que tenho nesta empresa, da qual me considero definitivamente desligada a partir desta data, dando assim por rescindido meu contrato de trabalho.

Outrossim, solicito que me seja dispensado o aviso prévio.

Laci Erna Schneider

Laci Erna Schneider.



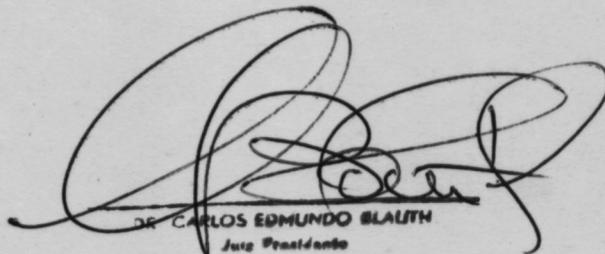


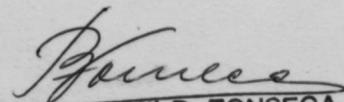
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

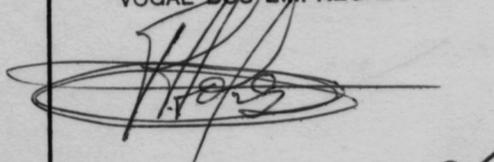
4
#

PROCESSO N.º 278/69.....

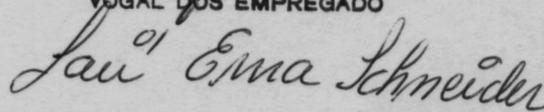
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, requerente e LACI ERNA SCHNEIDER, requerida, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o estabelecido pelo art. 477 da C.B.T. Presentes as partes, a requerente representada pelo Chefe do estabelecimento local, sr. Aneci Lopes. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que, a requerida solicitou demissão do emprêgo, pelo que vinha pedir a homologação da rescisão por ela provocada e, em lhe pagando a gratificação, conforme recibo, vinha pedir firmasse a mesma plena e geral quitação. A requerida disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

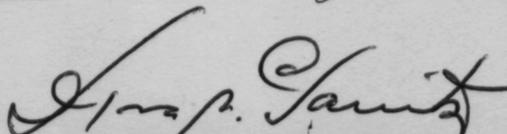

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES




PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS




DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 26 / 03 / 69
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria